



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 13 de Setembro de 2024 Ano XXVI Nº 6316

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5756, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

LEI Nº 5755, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Ementa: Altera o Anexo III ZCSE, da Lei Municipal nº 2.570/2000 de 08 de setembro de 2000 que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano, que compõem o PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Juazeiro do Norte na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada o Anexo III - Zonas: ZCSE da Lei Municipal nº 2.570/2000 de 08 de setembro de 2000 que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano, que compõem o PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Juazeiro do Norte, para incluir na tabela usos Escola de Educação Profissionalizante.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autor: José Adauto Araújo Ramos;

Co-autores: Cap. Antônio Vieira Neto, Raimundo Farias Gregório Júnior, Cícero Fábio Ferreira de Matos e Ten. Edinaldo Aparecido Costa Moura.

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO A CELEBRAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE CONTRATOS, EMISSÃO DE ALVARÁS E LICENÇAS PARA ENTIDADES E PESSOAS JURÍDICAS QUE TENHAM, EM SEU QUADRO DE SÓCIOS, GESTORES, ADMINISTRADORES E FUNCIONÁRIOS, INDIVÍDUOS CONDENADOS POR CRIME DE MAUS-TRATOS A ANIMAIS, MAUS-TRATOS ÀS CRIANÇAS, MAUS-TRATOS AOS IDOSOS OU VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam proibidos de celebrar ou renovar contratos de qualquer natureza com o município de Juazeiro do Norte/CE, Poder Executivo e Poder Legislativo, através da administração direta ou indireta, bem como emitir ou renovar alvarás e licenças para as entidades e pessoas jurídicas que tenham, em seu quadro de sócios, gestores, administradores e funcionários, indivíduos condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por crimes de maus-tratos aos animais, maus-tratos às crianças, maus-tratos aos idosos ou violência doméstica.

Parágrafo único. Os crimes mencionados no caput do presente artigo se aplicam a toda e qualquer violência contra os animais, crianças, idosos e violência doméstica.

Art. 2º Ficam proibidos de tomar posse em cargo público, ainda que de livre nomeação e exoneração, os condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pelos crimes previstos no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. O servidor público que tenha sido condenado nos crimes referidos nesta Lei, após o devido processo legal, contraditório e ampla defesa em âmbito administrativo, poderá sofrer pena de demissão a bem do serviço público.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após a sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Jacqueline Ferreira Gouveia.

LEI Nº 5757, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: Oficializa nome de rua LUCAS RODRIGUES SOARES na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada e denominada a Rua LUCAS RODRIGUES SOARES, a Rua Projetada (Gleba I) A= 30.910,58m² que fica localizada ao Sul com o Estacionamento da Colina do Horto ao Norte com as terras Antônio Francisco Margela Edgar ao Oeste com terras de Maria Luzia di Nascimento e ao Leste com terras Edileuza do Nascimento Costa, Maria do Nascimento, Sebastião Antônio do Nascimento e José do Nascimento, que inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas em DATUM OFICIAL - SIRGAS2000, MERIDIANO CENTRAL 39 WGr - Latitude = de 7°9'24.72051" S e Longitude = 39°19'57.02398" W CONVERGÊNCIA MERIDIANA = - 00'02'29.13" FATOR DE ESCALA -K = 0.99961668 do Desmembramento na Fazenda padre Cícero, antigo Sítio Maroto, bairro Horto dessa cidade.

Art. 2º - Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autor: Lucas Rodrigues Soares - Lucas do Horto

ATO Nº 8255, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a demissão de servidor público pertencente à Fundação Guarda Civil Metropolitana (GCM), órgão integrante da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte, em face de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 009.2024-CGM/SESP, instaurado através da Portaria nº 013/2024-CGM/SESP, de 07 de maio de 2024, emitida pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte, publicada em 10 de maio de 2024, que objetivou apurar infração administrativa de suposto Abandono de Cargo Público, prevista no Art. 125, da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, bem como pelo Art. 24, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 84/2012, praticado pelo servidor público municipal ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA;

CONSIDERANDO o Parecer nº 028/2024, da Comissão Processante da Guarda Civil Metropolitana, onde opinam pela aplicação de sanção de demissão do servidor, constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 009.2024-CGM/SESP;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa exarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, datado de 28 de agosto de 2024, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 009.2024-CGM/SESP, no qual ratifica a sugestão da Comissão Processante da Guarda Civil Metropolitana para a aplicação da sanção disciplinar de demissão;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Art. 128, inciso I, cumulado com o Art. 119, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte), bem como pelo disposto no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 84, de 26 de março de 2012 (Código de Conduta da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte);

RESOLVE:

Art. 1º - DIMITIR o servidor público municipal ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA, inscrito no CPF nº XXX.547.903-XX, Matrícula Funcional nº 15271, admitido em 14 de abril de 2008, o qual encontrava-se investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitano, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de setembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ATO Nº 8259, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração protocolado sob o nº 202409-20122, ingressado por CARLOS MACEDO MENESCAL, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Orientador Social, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST);

CONSIDERANDO a ciência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, sobre o teor do pedido de Exoneração protocolado sob o nº 202409-20122, proferida através do Ofício nº 705/2024-RH/SEDEST, datado de 04 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, CARLOS MACEDO MENESCAL, do cargo de provimento efetivo de Orientador Social, Matrícula Funcional nº 92778, admitido em 08 de fevereiro de 2024, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), conforme requerimento do servidor.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 03 de setembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de setembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ATO Nº 8260, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a demissão de servidor público pertencente à Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte, em face de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2021/SEFIN, instaurado através da Portaria nº 0121/2021-SEFIN, de 27 de dezembro de 2021, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), publicada em 29 de dezembro de 2021, que objetivou apurar irregularidades no desempenho de funções públicas, bem como o cometimento de crimes contra a Administração Pública e atos de Improbidade Administrativa, previstas nos Art. 313-A e Art. 317, todos do Código Penal, bem como com o que dispõe o Art. 9º, VIII, e Art. 10, X, todos da Lei Federal nº 8.429/1992, praticados pela servidora pública municipal KÁTIA REJANE SOARES MACÊDO;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e ainda o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do

Município, onde ambos sugeriram pela aplicação de sanção de demissão da servidora, constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2021/SEFIN;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa exarada pelo Secretário Municipal de Finanças (SEFIN), no qual ratifica a sugestão da Comissão Processante para a aplicação da sanção disciplinar de demissão, no entanto, por força da legislação aplicável, declinou da competência para a aplicação da sanção disciplinar

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa exarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, datado de 02 de setembro de 2024, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2021/SEFIN, no qual ratifica a sugestão da Comissão Processante para a aplicação da sanção disciplinar de demissão;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Art. 128, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR a servidora pública municipal KÁTIA REJANE SOARES MACÊDO, inscrita no CPF nº XXX.820.123-XX, Matrícula Funcional nº 3806, a qual encontrava-se investida no cargo de provimento efetivo de Assistente Financeiro, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de setembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0898, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Restaurante Popular da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei

Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ÉRIKA NATALIA ALVES DE OLIVEIRA DE BRITO, inscrita no CPF nº XXX.847.453-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Restaurante Popular, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de setembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de setembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0899, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Iluminação Pública da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ROGÉRIO DA SILVA DE SOUSA, inscrito no CPF nº XXX.370.093-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Iluminação Pública, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de setembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de setembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0900, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico I do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), órgão integrante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DAVID JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.575.984-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEAGRI), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de setembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de setembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0901, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador Pedagógico da E.M.E.F.T.I. Vereador Francisco Barbosa da Silva, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CÍCERA LOPES TENÓRIO, inscrita no CPF nº XXX.529.203-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.M.E.F.T.I. VEREADOR FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-4.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de setembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de setembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0902, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o encerramento de Licença para Atividade Política de servidor público pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), prevista no Art. 79, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), cumulado com o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade);

CONSIDERANDO a Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), concedida por força da Portaria nº 0579, de 24 de junho de 2024, em favor de ROMERO CÉSAR FARIAS CANSANÇÃO, servidor público municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Digitador, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO o pedido de encerramento de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), protocolado sob o nº 202409-20142, ingressado pelo servidor ROMERO CÉSAR FARIAS CANSANÇÃO;

RESOLVE,

Art. 1º. - ENCERRAR, a pedido, os efeitos da Portaria nº 0579, de 24 de junho de 2024, encerrando-se a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA (DESINCOMPATIBILIZAÇÃO) concedida ao Sr. ROMERO CÉSAR FARIAS CANSANÇÃO, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 3955, admitido em 08 de junho de 1998, investido no cargo de provimento efetivo de Digitador, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), devendo o servidor retornar às suas funções de forma imediata.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de setembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de setembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0903, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão, sob ordem judicial, de Licença para Desempenho de Mandato Classista a servidores públicos municipais do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1202/2024, datado de 10 de setembro de 2024, oriundo da Procuradoria Geral do Município (PGM), no qual informa sobre a necessidade de cumprimento de ordem judicial prolatada nos autos do Processo Judicial nº 0200339-19.2022.8.06.0000, para que seja concedida Licença para Desempenho de Mandato Classista a servidores públicos municipais do Município de Juazeiro do Norte, os quais encontra-se exercendo mandato sindical perante o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte (SISEMJUN);

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, sob ordem judicial, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, com remuneração, pelo período de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 27 de agosto de 2021, com término em 27 de agosto de 2025, aos servidores públicos municipais efetivos adiante informados:

I - MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 5044, investido no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), empossado como Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte (SISEMJUN);

II - ÍTALO LUIZ BATISTA DE FREITAS, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 22186, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), empossado como Vice-Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte (SISEMJUN);

III - CÍCERO MARCOS CHAVES, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 4040, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), empossado como Diretor de Comunicação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte (SISEMJUN);

IV - JOSIELIO PEREIRA DE OLIVEIRA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 22124, investido no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), empossado como Secretário Geral do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte

V - ALAN CHARLES SILVA DA NÓBREGA MESQUITA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 20905, investido no cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), empossado como Tesoureiro Geral do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte (SISEMJUN);

VI - CIRLANY FRANCISCA MESQUITA ALMEIDA DA NOBREGA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 6452, investida no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), empossada como Tesoureiro Adjunto do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte (SISEMJUN);

VII - EDSON XAVIER FERREIRA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 6601, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), empossado como Diretor de Formação Política do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte (SISEMJUN);

VIII - CICERO DOS SANTOS, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 0155, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), empossado como Diretor de Atividades Culturais do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte (SISEMJUN);

IX - MARIA DE LOURDES VASCONCELOS COSTA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 20.933, investida no cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), empossada como Secretário Adjunto do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte (SISEMJUN);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 27 de agosto de 2021, encerrando seus efeitos em 27 de agosto de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de setembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0904, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão, por ordem judicial, de Redução de Carga Horária para cuidar de pessoa idosa com Doença de Alzheimer a servidor público pertencente a Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, combinado com o Art. 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Redução de Carga Horária para cuidar de pessoa idosa com Doença de Alzheimer disposta na Lei Municipal nº 5.113, de 18 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o pedido de Redução de Carga Horária, protocolado sob o nº 202204-07416, feito por MARILENE GALVÃO PEREIRA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO a Ordem Judicial proferida nos autos da Ação Judicial nº 3000320-09.2023.8.06.0112, ingressada por

MARILENE GALVÃO PEREIRA, proferida pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, sob ordem judicial, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA CUIDAR DE PESSOA IDOSA COM DOENÇA DE ALZHEIMER, reduzindo-se a carga horária para 04 (quatro) horas diárias de trabalho, sem prejuízo em seus vencimentos, à Sra. MARILENE GALVÃO PEREIRA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 1053, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 21 de agosto de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de setembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0905, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o Retorno às Funções pós Licença para tratar de Interesse Particular (Licença sem Vencimentos) de servidor pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 80, § 1º, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), acerca do retorno às funções pós Licença para tratar de Interesse Particular;

CONSIDERANDO o pedido de Retorno às Funções, protocolado sob o nº 202409-20157, feito por ALISSON MORAIS BORGES, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor de Educação Infantil, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202409-20157, proferido através da Decisão Administrativa datada de 10 de setembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER RETORNO ÀS FUNÇÕES ao Sr. ALISSON MORAIS BORGES, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 15344, admitido em 14 de abril de 2008, investido no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor de Educação Infantil, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), devendo o mesmo retornar às suas funções de forma imediata.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de setembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0906, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Cessão de servidor público pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 146/2021, datado de 1º de setembro de 2021, estabelecido entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Juazeiro do Norte, com vigência até a data de 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 180/2024, oriundo da Diretoria do Fórum Judiciário Dês. Juvêncio Joaquim de Santana, de lavratura do Excelentíssimo Juiz de Direito Diretor do Fórum, Dr. Ramon Aranha da Cruz, no qual solicita a cessão de servidor público municipal em substituição à Sra. JULIANA MARIA DA SILVA, a qual solicitou retorno à sua secretaria de origem perante o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER A CESSÃO do Sr. ALISSON MORAIS BORGES, servidor público municipal, Matrícula Funcional

nº 15344, admitido em 14 de abril de 2008, investido no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor de Educação Infantil, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para exercer suas funções perante a Central de Cumprimento de Mandados Judiciais (COMAN), do Fórum Judiciário Dês. Juvêncio Joaquim de Santana da Comarca de Juazeiro do Norte, com ônus para esta municipalidade.

Art. 2º - Por ocasião da solicitação de encerramento de cessão, feito pela servidora pública municipal JULIANA MARIA DA SILVA, encerra-se os efeitos da Portaria nº 1549, de 22 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando seus efeitos em data de 31 de dezembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de setembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0907, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Titularidade a servidor público pertencente à Fundação Guarda Civil Metropolitana (GCM), órgão integrante da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO a Gratificação por Titularidade disposta no Art. 33, da Lei Complementar nº 121, de 27 de março de 2019 (Estatuto da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Gratificação por Titularidade, protocolado sob o nº 202408-20059, feito por ALLYSON FERREIRA PEREIRA, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitana, cargo com lotação perante a Fundação Guarda Civil Metropolitana (GCM), órgão integrante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202408-20059, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 11 de setembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE no *quantum* de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, por ser portador de Título de Graduação, ao Sr. ALLYSON FERREIRA PEREIRA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 103941, investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitana, cargo com lotação perante a Fundação Guarda Civil Metropolitana (GCM), órgão integrante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de setembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0908, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Titularidade a servidor público pertencente à Fundação Guarda Civil Metropolitana (GCM), órgão integrante da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO a Gratificação por Titularidade disposta no Art. 33, da Lei Complementar nº 121, de 27 de março de 2019 (Estatuto da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Gratificação por Titularidade, protocolado sob o nº 202408-20024, feito por ANA VALÉRIA MORAIS DE OLIVEIRA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil

Metropolitano, cargo com lotação perante a Fundação Guarda Civil Metropolitana (GCM), órgão integrante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. –202408-20024, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 11 de setembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE no *quantum* de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, por ser portador de Título de Graduação, à Sra. ANA VALÉRIA MORAIS DE OLIVEIRA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 14162, investida no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitana, cargo com lotação perante a Fundação Guarda Civil Metropolitana (GCM), órgão integrante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de setembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0909, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Titularidade a servidor público pertencente à Fundação Guarda Civil Metropolitana (GCM), órgão integrante da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO a Gratificação por Titularidade disposta no Art. 33, da Lei Complementar nº 121, de 27 de março de 2019 (Estatuto da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Gratificação por Titularidade, protocolado sob o nº 202110-06495, feito por ÂNGELO ANTÔNIO CAMPOS DE ARAÚJO, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitana, cargo com lotação perante a Fundação Guarda Civil Metropolitana (GCM), órgão integrante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202110-06495, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 11 de setembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE no *quantum* de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, por ser portador de Título de Graduação, ao Sr. ÂNGELO ANTÔNIO CAMPOS DE ARAÚJO, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 6922, investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitana, cargo com lotação perante a Fundação Guarda Civil Metropolitana (GCM), órgão integrante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de setembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0910, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Titularidade a servidor público pertencente à Fundação Guarda Civil Metropolitana (GCM), órgão integrante da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO a Gratificação por Titularidade disposta no Art. 33, da Lei Complementar nº 121, de 27 de março de 2019 (Estatuto da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Gratificação por Titularidade, protocolado sob o nº 202105-05635, feito por ANTÔNIO MARCOS DA SILVA FERNANDES, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitana, cargo com lotação perante a Fundação Guarda Civil Metropolitana (GCM), órgão integrante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202105-05635, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 11 de setembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE no *quantum* de 8% (oito por cento), incidente sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, por ser portador de Título de Especialista, ao Sr. ANTÔNIO MARCOS DA SILVA FERNANDES, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 15281, investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitana, cargo com lotação perante a Fundação Guarda Civil Metropolitana (GCM), órgão integrante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de setembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0911, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Titularidade a servidor público pertencente à Fundação Guarda Civil Metropolitana (GCM), órgão integrante da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO a Gratificação por Titularidade disposta no Art. 33, da Lei Complementar nº 121, de 27 de março de 2019 (Estatuto da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Gratificação por Titularidade, protocolado sob o nº 202202-07149, feito por ANTÔNIO MARCOS DIAS, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitana, cargo com lotação perante a Fundação Guarda Civil Metropolitana (GCM), órgão integrante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202202-07149, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 11 de setembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE no *quantum* de 8% (oito por cento), incidente sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, por ser portador de Título de Especialista, ao Sr. ANTÔNIO MARCOS DIAS, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 15347, investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitana, cargo com lotação perante a Fundação Guarda Civil Metropolitana (GCM), órgão integrante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de setembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0912, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Titularidade a servidor público pertencente à Fundação Guarda Civil Metropolitana (GCM), órgão integrante da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO a Gratificação por Titularidade disposta no Art. 33, da Lei Complementar nº 121, de 27 de março de 2019 (Estatuto da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Gratificação por Titularidade, protocolado sob o nº 202408-20056, feito por ANTÔNIO SALONÁ LIMA DA SILVA, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitana, cargo com lotação perante a Fundação Guarda Civil Metropolitana (GCM), órgão integrante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202408-20056, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 11 de setembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE no *quantum* de 8% (oito por cento), incidente sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, por ser portador de Título de Especialista, ao Sr. ANTÔNIO SALONÁ LIMA DA SILVA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 15264, investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitana, cargo com lotação perante a Fundação Guarda Civil Metropolitana (GCM), órgão integrante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de setembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0913, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Titularidade a servidor público pertencente à Fundação Guarda Civil Metropolitana

(GCM), órgão integrante da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO a Gratificação por Titularidade disposta no Art. 33, da Lei Complementar nº 121, de 27 de março de 2019 (Estatuto da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Gratificação por Titularidade, protocolado sob o nº 202306-09968, feito por ANTÔNIO SERGIO MENDES, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitana, cargo com lotação perante a Fundação Guarda Civil Metropolitana (GCM), órgão integrante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202306-09968, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 11 de setembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE no *quantum* de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, por ser portador de Título de Graduação, ao Sr. ANTÔNIO SERGIO MENDES, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 6585, investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitana, cargo com lotação perante a Fundação Guarda Civil Metropolitana (GCM), órgão integrante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de setembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0914, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Titularidade a servidor público pertencente à Fundação Guarda Civil Metropolitana (GCM), órgão integrante da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO a Gratificação por Titularidade disposta no Art. 33, da Lei Complementar nº 121, de 27 de março de 2019 (Estatuto da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Gratificação por Titularidade, protocolado sob o nº 202407-19789, feito por ANTÔNIO TOMÁS NETO, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitana, cargo com lotação perante a Fundação Guarda Civil Metropolitana (GCM), órgão integrante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202407-19789, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 11 de setembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE no *quantum* de 8% (oito por cento), incidente sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, por ser portador de Título de Especialista, ao Sr. ANTÔNIO TOMÁS NETO, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 6899, investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitana, cargo com lotação perante a Fundação Guarda Civil Metropolitana (GCM), órgão integrante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de setembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0915, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Titularidade a servidor público pertencente à Fundação Guarda Civil Metropolitana (GCM), órgão integrante da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO a Gratificação por Titularidade disposta no Art. 33, da Lei Complementar nº 121, de 27 de março de 2019 (Estatuto da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Gratificação por Titularidade, protocolado sob o nº 202102-04673, feito por CARLOS GOMES FERREIRA, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitana, cargo com lotação perante a Fundação Guarda Civil Metropolitana (GCM), órgão integrante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202102-04673, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 11 de setembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE no *quantum* de 8% (oito por cento), incidente sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, por ser portador de Título de Especialista, ao Sr. CARLOS GOMES FERREIRA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 6611, investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitana, cargo com lotação perante a Fundação Guarda Civil Metropolitana (GCM), órgão integrante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de setembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0916, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Titularidade a servidor público pertencente à Fundação Guarda Civil Metropolitana (GCM), órgão integrante da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO a Gratificação por Titularidade disposta no Art. 33, da Lei Complementar nº 121, de 27 de março de 2019 (Estatuto da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Gratificação por Titularidade, protocolado sob o nº 202408-20078, feito por CÍCERA LEONICE FIGUEIREDO TAVARES, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitana, cargo com lotação perante a Fundação Guarda Civil Metropolitana (GCM), órgão integrante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202408-20078, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 11 de setembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE no *quantum* de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, por ser portador de Título de Graduação, à Sra. CÍCERA LEONICE FIGUEIREDO TAVARES, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 103934, investida no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitana, cargo com lotação perante a Fundação Guarda Civil Metropolitana (GCM), órgão integrante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de setembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

CGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE

- INTIMAÇÃO DA DECISÃO FINAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N. 0030/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0062/CGM

EMPRESA: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇO LTDA, CNPJ nº 50.937.669/0001/82, representada pelo Sr. Almir Silva Pinheiro Junior

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Almir Silva Pinheiro Junior

ENDEREÇO 1: R D IDA TEIXEIRA, 206, LOTE 01, CEP 46.430-000, DISTRITO INDUSTRIAL, GUANAMBI, BAHIA.

ASSUNTO: DECISÃO FINAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES E INTIMAÇÃO

CONCLUSÃO

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório oportunizado, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e com base nos fundamentos de fato e de direito declinados no RELATÓRIO CONCLUSIVO, elaborado e apreciado pela comissão designada pela portaria nº 00062/CGM, de 05 de Agosto de 2024, publicada no D.O.M, em 07 de Agosto de 2024, fl. 02, pela Controladoria e Ouvidor Geral do Município - CGM, para apurar responsabilidade de condutas que implicaram em descumprimento dos preceitos previstos na lei de anticorrupção e lei de licitações, proveniente do contrato nº 2023.10.19-0001 em especial, o Art. 5º, Inciso IV e alíneas 'a' a 'g' da Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção) e lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), se utilizando do instituto da fundamentação per relationem ou aliunde, contidas no relatório mencionado, este secretário DETERMINA A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES de a) Multa de 10% sobre o valor total da licitação e b) Proibição de contratar com o poder público municipal no prazo de 01 ano, com fulcro nos 5.1, 5.2, 8.1, e todos os itens da

clausula oitava, nona e décima do contrato administrativo de nº 2023.10.19-0001, c/c artigos 155, incisos I, II, III e VII, e 156 da lei de nº 13.133/21 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa C SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇO LTDA.

Por outro lado, ABSOLVO a empresa sobre a imputação de violação dos artigos 5º, do inciso IV, alienas 'a' e 'b' e 6º, I e II da lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Neste sentido concedo prazo de 15 dias úteis, para apresentação de recurso contra as penalidades previstas no artigo 156, I a III, da lei nº 14.133/21 e pedido de reconsideração contra as penalidades previstas no artigo 156, IV, a contar da intimação pela publicação no diário oficial e envio ao e-mail cadastrado na plataforma "BLL", nos termos do artigo 166 e 167 da Lei de Licitações e Contratos, a ser dirigida a própria autoridade que proferiu a decisão em questão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Controladoria e Ouvidoria Geral do município, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de setembro de 2024.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL

PORTARIA Nº 0001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU

Portaria Nº594/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO" inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 25/08/2024 com retorno dia 27/08/2024 em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RPH-8H19, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária

e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de agosto de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

GUARDA CIVIL METROPOLITANA / SESP

PORTARIA N.º 1309001/2024 GCM/SESP DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2024 e adota providências.

Considerando a instauração de procedimento administrativo disciplinar para apurar possível infração tipificada pelo Código de Conduta da Guarda Civil Metropolitana, respeitando o princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, consagrados na Carta Magna brasileira;

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2024 as razões expostas no Parecer Conclusivo nº 030/2024 que demandaram pela absolvição dos acusados, apontando carência probatória e a aplicação análoga do *in dubio pro reo*;

Considerando que os agentes, ora denunciados, possuem histórico de conduta irrepreensível, com relevantes serviços prestados a esta Instituição e à população de Juazeiro do Norte. Sendo desarrazoado macular a carreira de excelentes profissionais, sem que haja prova concreta do desvio de conduta a estes imputado;

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA, no uso das atribuições previstas no art. 72 da Lei Complementar nº 84, de 26 de março de 2012, com fundamento no art. 112, II, da normativa supracitada, RESOLVE:

Art. 1.º - Absolver os servidores indicados abaixo, todos lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, por infração prevista no artigo 18, VI, do Código de Conduta da Guarda Civil Metropolitana.

- I. CICERO NUNES DA SILVA, matrícula funcional nº 6916;
- II. JOAQUIM BEZERRA DAMIÃO, matrícula funcional nº 6746;
- III. RUAN CARVALHO MARTINS, matrícula funcional nº 103979;
- IV. THYALLYTON ALVES FELIPE, matrícula funcional nº 103980;

Art. 2.º - Expedientes necessários.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS ALVES

Comandante da Guarda Civil Metropolitana

Portaria n.º 0284/2024 - PMJN

PORTARIA N.º 1309002/2024 GCM/SESP DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2024 e adota providências.

Considerando a instauração de procedimento administrativo disciplinar para apurar possível infração tipificada pelo Código de Conduta da Guarda Civil Metropolitana, respeitando o princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, consagrados na Carta Magna brasileira;

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2024 e as razões expostas no Parecer Conclusivo nº 029/2024 que demandaram pela absolvição do acusado, entendendo que os fatos narrados na principal, não constituem transgressão disciplinar;

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA, no uso das atribuições previstas no art. 72 da Lei Complementar nº 84, de 26 de março de 2012, com fundamento no art. 112, III, da normativa supracitada, RESOLVE:

Art. 1.º - *Absolver* o servidor MICHAELANGELO DA SILVA LIMA, matrícula funcional n.º 06834, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, por infração prevista no artigo 17, XIX, do Código de Conduta da Guarda Civil Metropolitana.

Art. 2.º - Expedientes necessários.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS ALVES

Comandante da Guarda Civil Metropolitana

Portaria n.º 0284/2024 - PMJN

PORTARIA N.º 1309003/2024 GCM/SESP DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Aplica penalidade ao servidor que indica, no bojo do Procedimento de Aplicação Direta de Penalidade e adota providências.

Considerando a instauração da Aplicação Direta de Penalidade, insito nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar nº 84, de 26 de março de 2012, para apurar possível infração disciplinar de natureza leve, respeitando o princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, consagrados na Carta Magna brasileira;

Considerando os fatos narrados no Relatório de Serviço do dia 25/06/2024, da lavra dos Inspetores Coordenadores do serviço diário, bem como as razões de Defesa acostadas à lide;

Considerando a verdade material verificada *in casu*, e a inequívoca comprovação dos fatos;

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA, no uso das atribuições previstas no art. 72 da Lei Complementar nº 84, de 26 de março de 2012, com fundamento no art. 20, da normativa supracitada, RESOLVE:

Art. 1.º - *Aplicar a penalidade de advertência* ao servidor DJARIO SOUSA FERNANDES, matrícula funcional n.º 103930, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, por infração prevista no artigo 16, XV, do Código de Conduta da Guarda Civil Metropolitana.

Art. 2.º - Expedientes necessários.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS ALVES

Comandante da Guarda Civil Metropolitana

Portaria n.º 0284/2024 - PMJN

COQUALI

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024 - SEMASP

SESSÃO ÚNICA - COQUALI.

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024 - SEMASP PARA QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Às 09 horas do dia 13 do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reunião da Controladoria Geral do Município, situada na rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro, Juazeiro do Norte/CE, reuniram-se os membros da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - COQUALI, designada por meio da Portaria nº 0838 de 16 de agosto de 2024. Iniciou-se a sessão com o objetivo de analisar documentação e emitir despacho quanto a qualificação. Inicialmente, cuidou-se em verificar os documentos recebidos pela entidade CEPHRECE - CENTRO DE PESQUISA EM DOENÇAS HEPATO RENAIIS DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.312.376/0001-55, tendo seu requerimento de qualificação, além dos documentos complementares avaliados, cumprindo com todos os itens avaliados, satisfazendo, desta forma, todos os requisitos expressos no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - SEMASP.

Ante o exposto, opina objetivamente esta Comissão por DEFERIR a qualificação desta instituição.

Por fim, a comissão explicitou que encaminhará a presente ata, após ser lavrada, para publicação no Diário Oficial desta Municipalidade para que as entidades interessadas tomem ciência do resultado dos requerimentos de qualificação. Nada mais a constar, deu-se por encerrada a sessão e eu, Paulo Roberto Ressureição Lima, lavrei e assinei a presente ata, igualmente os demais componentes da comissão e pelos participantes.

MARIA MIRELLY DA COSTA SILVA

Membro da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

Portaria nº 0838 de 16 de agosto de 2024

KARLA JANAYNA GONÇALVES GRANGEIRO

Membro da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

Portaria nº 0838 de 16 de agosto de 2024

JECONIAS DANTAS XAVIER NETO

Membro da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

Portaria nº 0838 de 16 de agosto de 2024

ERIVEUTO RODRIGUES ALVES SOBRINHO

Membro da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

Portaria nº 0838 de 16 de agosto de 2024

PAULO ROBERTO RESSUREIÇÃO LIMA

Membro da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

Portaria nº 0838 de 16 de agosto de 2024

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE ELEITA NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS

DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2024-2028) PARA OCUPAR O CARGO NO PERÍODO DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 À 21 DE SETEMBRO DE 2024 TENDO EM VISTA À SUBSTITUIÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR DAYANE BATISTA DA SILVA QUE ESTARÁ AFASTADA DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS POR MOTIVOS DE SAÚDE NESSE PERÍODO.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº4353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, RESOLVE:

Art. 1º - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE ELEITA NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2024/2028), RANYELLE ALCANTARA DO NASCIMENTO EM SUBSTITUIÇÃO À DAYANE BATISTA DA SILVA QUE ESTARÁ AFASTADA DAS SUAS ATIVIDADES LABORAIS POR PRESCRIÇÃO MÉDICA.

ART. 2º - A CONSELHEIRA SUPLENTE IRÁ OCUPARÁ O CARGO PERÍODO DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 À 21 DE SETEMBRO DE 2024.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS RETROATIVOS À 09 DE SETEMBRO DE 2024, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Juazeiro do Norte-CE, 13 de setembro de 2024.

Pedro Henrique da Silva Souza

Presidente do CMDCA de Juazeiro do Norte - CE

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE ELEITA NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2024-2028) PARA OCUPAR O CARGO NO PERÍODO DE 11 DE SETEMBRO DE

2024 À 14 DE SETEMBRO DE 2024 TENDO EM VISTA À SUBSTITUIÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR APARECIDA MESSIAS BEZERRA QUE ESTARÁ AFASTADA DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS POR MOTIVOS DE SAÚDE NESSE PERÍODO.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº4353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, RESOLVE:

Art. 1º - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE ELEITA NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2024/2028) CÍCERA REGIVÂNIA TAVEIRA RODRIGUES EM SUBSTITUIÇÃO À APARECIDA MESSIAS BEZERRA QUE ESTARÁ AFASTADA DAS SUAS ATIVIDADES LABORAIS POR PRESCRIÇÃO MÉDICA.

ART. 2º - A CONSELHEIRA SUPLENTE IRÁ OCUPARÁ O CARGO PERÍODO DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 À 14 DE SETEMBRO DE 2024.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS RETROATIVOS À 11 DE SETEMBRO DE 2024, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Juazeiro do Norte-CE, 13 de setembro de 2024.

Pedro Henrique da Silva Souza

Presidente do CMDCA de Juazeiro do Norte - CE

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.09.12-0001. Pregão Eletrônico nº 2024.08.09.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.253.681/0001-70. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção

de uniformes esportivos para serem utilizados nos jogos estudantis de Juazeiro do Norte - JEJUNO'S 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Valor do Contrato: R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Eliane Maria de Macêdo.

Data de Assinatura: 12 de setembro de 2024.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO QUANTITATIVO

Extrato de aditivo ao contrato. Pregão nº 2023.12.22.2. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através do Departamento Municipal de Trânsito e a JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, tendo como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE. Contrato Administrativo firmado em 19 de fevereiro de 2024, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art. ART. 65, INCISO I, ALÍNEA “B” C/C § 1º. ACORDAM em acrescer o valor contratual do objeto em 23,28% do contrato. Signatários: Ana Carolina Evangelista Biró e Priscilla da Silveira Alexandrino

Data de assinatura do aditivo: 22 de agosto de 2024

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Extrato do Aviso de Julgamento de Dispensa nº 2024.09.03.2. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, o Sr. Leandro Saraiva Dantas de Oliveira, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 2024.09.03.2, conforme segue; Objeto: Contratação de serviço especializado na aplicação de Película de Proteção Solar (Fumê), em janelas da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE. Resultado do Processo: Em virtude da desclassificação/inabilitação da empresa vencedora e da(s) participante(s) remanescente(s), o processo restou FRACASSADO. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Homologada pelo Sr. Leandro Saraiva Dantas de Oliveira, Ordenador

de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE.

Data da Ratificação: 13 de setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.09.12-0003. Pregão Eletrônico nº 2024.08.12.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.444.651/0001-07. Objeto: Aquisição de materiais esportivos e diversos, destinados a realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da sua Secretaria de Educação. Valor do Contrato: R\$ 571.489,44 (quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Karin Cristiani Staudt.

Data de Assinatura: 12 de setembro de 2024.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.20.1

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2023.03.13-0006, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2023.01.20.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Guarda Civil Metropolitana - GCM e a Empresa CARIRI AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.096.770/0001-21. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de mão de obra com vistas à manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, junto aos veículos pertencentes a Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Art. 65, §1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o art. 65, § 1.º da Lei n.º 8.666/93, ACORDAM em acrescer ao Contrato Original o valor de R\$ 28.264,00 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais), sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão-de-obra) será de R\$ 16.364,85 (dezesseis mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e

cinco centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado pela contratada, estipulado em 42,10% (quarenta e dois vírgula dez por cento). Signatários: Júlio Cesar dos Santos Alves e Thiago Tavares de Macêdo.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de setembro de 2024.



Exemplares disponíveis na página
<https://Www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz**PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA**
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM*Chefe de Gabinete - GAB*
Elvira Sandra Cavalcante Lima*Procurador Geral do Município - PGM*
Walberton Carneiro Gomes*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*
Ivan Figueiroa Pontes*Secretário de Finanças - SEFIN*
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira*Secretário de Saúde - SESAU*
Yago Matheus Nunes Araújo*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*
Márcia Pereira da Silva Franca*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*
Maridiana Figueirêdo Dantas, interinamente*Secretário de Administração - SEAD*
Francisco Hélio Alves da Silva*Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*
Darcya Alves Monteiro*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*
Marcelo de Sousa Pinheiro*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*
Ana Carolina Evangelista Biro, interinamente*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*
Renato Wilamis de Lima Silva*Secretário de Cultura - SECULT*
Roberto Viana de Oliveira Filho*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*
Claudio Sergei Luz e Silva*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*
José Eraldo Oliveira Costa*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*
Wilson Soares Silva